

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

## LEI MUNICIPAL № 3.486, 7 DE AGOSTO DE 2017

Altera a redação das alíneas "e" do inciso I e "i" do inciso II do artigo 2° da Lei Municipal 3.378/2015.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas obrigações que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a redação das alíneas "e" do inciso I e "i" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal 3.378/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 2°. (...)

I - (...)

e) Pela Secretaria Municipal de Assistência Social. (NR)

II- (...)

i) Pelo Conselho de Saúde do Poder Legislativo Municipal; (NR)

 $(\ldots)$ 

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 7 de agosto de 2017.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cacido Goulart Delabary Secretaria de Administração